

# A VELHA GUARDA

Semanario republicano

Editor, A. Barbosa d'A. Guimarães

Propriedade da Empresa d' A Velha Guarda

Director, Mariano Felgueiras

<p><b>Preço da assignatura</b></p> <p>Anno... 1\$200 réis Semestre... 600 " Brazil, anno (moeda forte)... 2\$500 " Numero avulso... 20 " (Pagamento adiantado)</p>	<p>Redacção — Rua do Dr. Avelino Germano, 104. Administração — Largo de D. Affonso Henriques, 33.</p> <p>Composto e impresso na Typ. Minerva Vimaranesense Rua de Payo Galvão—GUIMARÃES</p>	<p><b>Preço das publicações</b></p> <p>Anuncios e comunicados por linha... 40 réis Repetição, por linha... 20 " Permanentes, contracto convencional. Os snrs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.</p>
--	---	--

## TRIBUTAÇÃO DESHUMANA

O regimen anterior legou-nos uma situação financeira terrivel, pois que, nos cofres do Estado, não se encontrou dinheiro, antes pelo contrario, nas contas da nação só vemos encargos pesadissimos, dividas e cambalachos que nos levariam fatalmente a uma bancarrota deshonrosa se ainda uma vez, na manhã de 5 de outubro, tivesse triumphado essa alcateia de famintos insaciáveis, que, como vampiros, nos sugavam até a ultima gotta de sangue.

Não havia dinheiro que satisfizesse essa gente que nos governava e que, não contente por arrancar da magra algibeira do pobre os seus ultimos ceitis, ainda julgava preciso ir roubar dos cofres dos *Creditos Prediaes* aquillo que, numa ingenuidade de quem mal não pensa, lá iam pôr os mais remediados.

Mas esta soffreguidão por dinheiro, esta insaciabilidade pelo ouro, respeitou sempre, tanto quanto possível o rico. Só o pobre é que foi sugado até ao ultimo extremo. O rico foi sempre poupado.

E a razão conhece-se. E' que o rico era o que dispunha de votos e de influencia, era o que levava atraz de si, no dia das eleições, uma legião de escravos, era o que, por esta forma, mantinha situações que, d'outro modo, não se aguentariam, era porque, resumindo, rico e cacique se igualavam, se unificavam, constituíam, na maior parte das vezes, uma só coisa.

E, portanto, necessario era não o descontentar e poupa-lo. Era preciso dinheiro? O pobre que trabalhasse mais, que desse menos pão á mulher e aos filhos e, se algum morresse de fome e frio, se a mulher, numa ultima golfada de sangue, lhe deixasse os filhos sem mãe, isso não importava, contanto que mais uns miseráveis vintens fôssem cahir nas mãos aduncas d'essa aristocracia dourada que cercava esse regio imbecil de tão radiosa mocidade.

Foi obedecendo a esta ordem de idéas que, entre outras cousas, se inventou o imposto do consumo. O dinheiro esvahiava-se nessas mil e uma bambochatas com que essa gente execranda se regalava, não chegava para pagar os juros fabulosos d'uma divida que pensar nella faz vertigens, contrahida em condições que não accetaria o mais necessitado dos miseráveis. Era preciso portanto arranjar mais, mas sem que o rico soffresse. Nada melhor para satisfazer esse desideratum do que o imposto do consumo pela forma por que está estatuido. Paga irremessivelmente o pobre mas o rico foge-lhe com a maior das facilidades.

Quem compra um kilo de car-

vão, de carne, um litro de vinho ou petroleo, porque não tem dinheiro para comprar estes generos por junto, paga o imposto do consumo. O que tem porem dinheiro sufficiente para comprar o carvão aos carros, o vinho ás pipas etc. esse nada paga para o imposto do consumo. Está isento da lei.

Quer dizer: o pobre, alem de se fornecer de generos de peor qualidade porque em geral o que se vende a retalho é mais ordinario, tem a paga-los, para maior desgraça sua, sobrecarregados com uma taxa elevada de imposto. São tributados pela unica razão de serem pobres! O rico que se fornece de melhores generos e que, já por os comprar por junto, os obtem mais baratos, esse não tem a pagar imposto de consumo, porque lhe não custa, antes lhe convem, manda-los vir directamente dos armazens. São isentos do imposto porque são ricos!

Esta forma deshumana de tributar o povo tem que desaparecer e depressa. A Republica não tem que precisar de caciques como a Monarchia. Deve passar sem elles, aliás, atraíção as seus principios.

Portanto esta tributação que tal como está regulada é deshumana tem que ser immediatamente reformada de forma que o rico pague na mesma proporção do pobre.

Não permittem, por enquanto, as condições financeiras do paiz, devido ao estado vergonhoso de ruína a que a Monarchia o levou, abolir por completo o imposto de consumo? Paciencia. Mas o que se tem a fazer desde já é torna-lo menos pesado, diminuindo-lhe fortemente as taxas e isso não trará prejuizo para o Estado, antes com certeza o Estado receberá mais, desde que se obrigue o rico a pagar na mesma proporção em que paga o pobre.

Assim o exige a moralidade e o bom senso.

## OUTRO

No caso de se realisar a hypothese da extincção do seminario, tem a Camara um ensejo singular de fazer ouro com que enfrente as despesas avultadas dum *lyceu central*.

Digo, dum lyceu central, porque é este já agora um melhoramento que anda no animo e na esperança de toda a população vimaranense, convencida emfim de que esse, de via reduzida, que ahí funciona, não satisfaz os legitimos interesses da cidade. Não falando já noutros centros, elle reduz ao minimo o externato, porque as familias de longe preferem matricular seus filhos num lyceu completo, onde o curso secundario possa ser levado a ter-

mo, evitando assim os incommodos e despesas de transferencias de cidade para cidade, e colhendo as evidentes vantagens da familiarisação dos alumnos com um só corpo docente.

Ora esses recursos, ja eu dizendo, essa preciosa mina de ouro, podia a Camara explora-la, montando de conta propria, naquella magnifica casa do seminario, um collegio modelar, com um corpo dirigente idoneo e de confiança. Esse collegio vasto e moderno, com todo o curso secundario de aulas officiaes ali, nos baixos do edificio, commodo como nenhum outro, provada a seriedade da sua organisação, estaria em breve á *cunha* e florescentissimo. Esse grande internato daria ao Municipio elementos certos para o custeio de suas despesas proprias, saldaria todas as do lyceu e ainda sustentaria gratuitamente um nucleo de alumnos pobres, do concelho, que, em cursos primarios, tivessem dado manifestas provas de talento. E este acto de beneficencia bem orientada, não somente seria um brazão de gloria para a municipalidade, mas seria tambem um grande factor social do futuro engrandecimento desta terra; porque chamaria, á fileira nobre dos illustrados e dos dirigentes, cerebros que hoje para ahí ficam sem cultura, perdidos no amanho da terra ou na faina dos officios.

Asseguro que não é uma utopia o alvitre que ahí fica exposto, a traços largos: firma-o uma experiencia sufficientemente longa.

E' assim que a Camara teria um meio simples e eficaz de obter uma grande melhoria financeira com que custearia, sem demora, um importante progresso social e, annos volvidos, estaria habilitada a chamar á realidade esses parques, avenidas e demais reformas materiaes que sonha e projecta.

13-1-911.

A. Hermano.

## A ultima pá de terra

(Para a historia da Guimarães e de determinados individuos)

E' certo, muito certo, que a gente falla (e sempre deve fallar) em conformidade com a especie de pessoas que se nos dirigem. Se eu lêsse a um cavador um bom pedaço de prosa do nosso P.<sup>a</sup> Antonio Vieira tenho a certeza que o meu ouvinte, embora namorado da eufonia d'essa modelar sciencia de escripta, não comprehenderia o alcance intellectual nem a belleza etymologica do nosso classico incomparavel. Mas sei bem que se eu lhe applicasse um d'aquelles artigos de fundo do *nosso* «Commercio» —

que é como quem diz o requente d'um synapismo—não tenham duvidas que o homem resmungava-me á queima roupa:

--Sim, bem te sei!... Politicas...

E comprehendia immediata-mente.

Heis, pois, a razão porque eu fallei ao «Commercio» d'aquelle modo, meus bons correigionarios—no desejo que ao seu corpo de redacção fosse possível comprehender-me.

Aos outros, aos directores da Sociedade Martins Sarmiento, dou-lhes *dois furos* acima, attendendo—não ao saber de suas excellencias, mas aos diplomas que possuem e que, muito officialmente, pretendem justificar um saber muito pouco da intelligencia pessoal, mas garantido (e durmam em paz) com a compra dos compendios por que estudaram... «para passar.»

E, dito isto,

*Está aberta a audiencia!*

### QUESTITOS

1.º—Os reus (directores da Sociedade Martins Sarmiento) são accusados de terem retirado da sala de leitura, sem que o auctorisasse o estatuto, todos os jornaes que advogavam principios republicanos.

2.º—Os reus são accusados de atrazarem a publicação da «Revista de Guimarães», quando é certo que só o material scientifico (e *explendido*) legado por Sarmiento preencheria varios numeros da mesma publicação.

3.º—Os reus são accusados de terem empregado a verba que o municipio confia á Sociedade para enriquecimento da bibliotheca municipal, n'uma escolha mediocre de obras litterarias.

4.º—Os reus são accusados de não só não celebrarem, como de não consentirem que alguém celebrasse, no salão da Sociedade, o primeiro centenario de Herculano.

5.º—Os reus são accusados de cortarem do numero das publicações expostas ao publico, no gabinete de leitura, a publicação ingleza *The Studio*—necessaria ao desenvolvimento artistico das artes de decoração, marcenaria, pintura, desenho, fundição e olaria, que se professam no concelho de Guimarães.

6.º—Os reus são accusados de, não possuindo a mais pequena parcella de conhecimentos de quaesquer dos ramos de sciencia archeologica: epigraphia, numismatica e ethnographia, acceterem a gerencia de uma corporação que possui museus da especialidade.

### Considerações

1.º—A' direcção da Sociedade Martins Sarmiento assistia-lhe o

direito de esconder da leitura publica os jornaes republicanos?

Permittia-lh'o o estatuto? Não. Permittiu-lh'o a assembleia geral? Não.

Permittiram-lh'o os usos das anteriores gerencias? Não.

Abusou, portanto.  
2.º—Existem razões para que a direcção da Sociedade demore a publicação da «Revista de Guimarães»?

Auzencia de original? Não. Falta de dinheiro? Não deve havel-a.

Incompetencia do director?—!... Manifesta-se, portanto, a necessidade da demissão d'esse director—pelo menos pelo não cumprimento d'um dever.

3.º—Tem a direcção da Sociedade competencia scientifica, litteraria e artistica, provada com publicações originaes, para fazer a escolha dos volumes que devem enriquecer uma bibliotheca de Sciencias, Lettras e Artes?

Pode proval-o? Não. Pode fazel-o? Não. Pode vir a conseguil-o? E' tarde.

4.º—Existiam razões para que a direcção da Sociedade Martins Sarmiento—pelo menos pela consideração que Sarmiento tinha pela obra de Herculano—não celebrasse, nem deixasse celebrar, o primeiro centenario do auctor da *Historia de Portugal*?

Razões de ordem moral? Sim. Razões de ordem litteraria? Idem.

Razões de ordem economica. Não.

Em materia religiosa os reaccionarios directores da Sociedade Martins Sarmiento estão em campo opposto ao da simplicidade christã do grande escriptor. Em materia litteraria os directores estavam intrigados... porque lhe desconhecem a obra, sob os pontos de vista politico, religioso, litterario e archeologico. Quanto á circumstancia economica, essa não existe, não pode existir para uma sociedade que possui uma sala já de si decorada; e se pensarmos que se tratava de uma festa á memoria de Herculano (o varão simples) muito menos existirá.

O mal, portanto, vinha do antagonismo dos systemas religiosos (o que é illicito), e da ignorancia... (o que é triste...).

5.º—Com que criterio foi retirada do gabinete de leitura a revista ingleza *The Studio*?

Não aproveitava aos operarios? Aproveitava.

Não possuia valor, pelos menos, artistico? Possui, e é a melhor e mais barata revista do mundo!

Não constituia um bello repositorio para o estudo de futuras gerações obreiras? Constituia, sem duvida alguma.

Era cara? Não; custava cerca de 6:000 reis annuaes.

6.º—Podem os directores da Sociedade dizer-nos alguma coisa de sensato e pessoal acerca dos

muzeus que a mesma corporação possue?

Cala-te bocca!...

Estamos no fim.

Eram essas as razões, senhores habitantes da cidade de Guimarães, porque eu ha muito comprehendia que a direcção da Sociedade Martins Sarmento e directora da nossa bibliotheca municipal, tinha obrigação de demittir-se. Eram essas as grandes razões.

Se eu sempre me abstive de discutir essa *aristocracia de sangue e de talento* que abanca na rua de Paio Galvão, aos fins das tardes, foi porque, conhecendo-os, tendo-os palpado sufficientemente não estava resolvido a ventilar polemicas acerca de individuos de tão fraco coturno intellectual. O meu tempo e o meu interesse são para assumptos e para homens de outro alcance. E não quiz—nem nunca quereirei—estar, sequer a paredes meias, com quem tem feito dos ingenuos que ainda os acreditam e admiram, os degraus da sua *escada social*.

Em materia de livros e de intelligencias quero tudo bem claro—quero ver o que lá está.

Ahi têm as razões. Era só isto. Mas creio que basta.

Lisbõa, 16 de Janeiro.

Alfredo Guimarães.

## Divagando

### Impostos Municipaes

No intuito malevolo de prejudicar a acção da Commissão Administrativa da Camara Municipal, que outra cousa não deseja senão defender os interesses do municipio, tanto quanto lhe seja possivel, veem diferentes individuos propalando, com a maior das falsidades, que a Camara creou novos impostos.

Parece impossivel que haja alguém com o arrôjo bastante para afirmar em publico tal mentira, pois é certo que a Camara nemhum, absolutamente nenhum imposto novo creou.

O orçamento da Camara, que é a sua lei de meios, e d'onde constam quaes os impostos a cobrar, esteve exposto ao publico durante dez dias, ninguem contra elle se apresentou a reclamar e todos poderiam ter visto, como ainda hoje podem, que a Camara, sobre impostos, apenas se limitou a copiar, textualmente, o que ha muitos annos nelle se inscrevia como receita municipal.

E' evidente, pois, que nenhum imposto novo, absolutamente nenhum, foi creado. Os impostos continuam a ser os mesmos que eram até aqui sem a mais pequena alteração.

O motivo da celeuma sobre este assumpto levantada e ateadada por quem vê com tão descabida inveja e raiva quem só aspira a sêr util á terra que serve, sem o minimo interesse e antes com bastante prejuizo pessoal, é ter sido a forma da cobrança dos impostos alterada de harmonia com o cumprimento integral e rigoroso da lei.

Até aqui os impostos municipaes eram arrematados, e o arrematante só tinha obrigação de pagar á Camara aquillo que no contracto se determinava. Quanto á cobrança do imposto, desde que não ultrapassasse os limites marcados, podia faze-la como entendesse e até deixar de o cobrar por completo, se tal lhe aprouvesse.

Agora é a Camara que faz es-

sa cobrança e não tem a liberdade de que tinha o arrematante de sêr benevola na arrecadação d'este ou d'aquelle imposto ou até de o dispensar por completo.

A Camara, como entidade official que é, tem de cumprir rigorosamente, a lei:

Ora a lei, que é o Codigo Administrativo de 1878, diz no seu artigo 123.º, que é o que regula o assumpto, o seguinte:

«Artigo 123.º—As contribuições municipaes indirectas consistirão em uns tantos reis lançados sobre o valôr dos generos consumidos no concelho.»

Esta disposição é clara e terminante, pelo menos para quem não está acostumado ás rabulices, ás subtilezas d'aquelles que, pelos seus cargos, mais de perto lidam com as cousas da justiça.

Por ella, claramente se deprehende que o imposto deve incidir sobre todo o genero que fôr consumido no concelho.

Ha, porém, opiniões em contrario. Dizem que o espirito da lei não é esse, que ha um paragrapho que ficou esquecido, que o projecto apresentado ás camaras era diferente e que os Tribunaes teem decidido no sentido de que o imposto só é devido pelos generos vendidos no concelho e não consumidos.

Sendo assim, o que ha-de fazer a Camara? Indubitavelmente e unicamente aquillo que tem feito. Consultar advogados que a orientem e lhe indiquem qual a verdadeira interpretação da lei.

A Camara não tem competencia para formular decisões sobre duvidas juridicas. Isso compete aos profissionaes que são os advogados. Assim o entendeu a Camara, e porque estamos dispostos a tratar d'esta questão com muita serenidade e muita lealdade, iremos publicando as respostas ás consultas feitas, á medida que a Camara as fôr recebendo.

Não nos importa, no caso restricto de que tratamos—questão de legalidade—que a maioria das opiniões se incline para um ou outro lado. Nem tampouco se importará a Camara que apenas quer cumprir a lei, porque é esse o seu dever.

Até agora foram recebidas as seguintes respostas ás consultas formuladas a dous distinctos advogados de Braga, drs. Constantino Ferreira d'Almeida e Pedreira de Moura, este ultimo auditor administrativo:

Consulta acerca do imposto indirecto municipal de Guimarães, sobre carvão:

«A' pergunta formulada sobre se a camara de Guimarães pode cobrar o imposto lançado sobre o consumo de carvão, vegetal ou mineral, ou se sómente de vegetal, entendo que o imposto recae sobre todo o carvão, qualquer que seja a sua natureza.

Razões da minha opinião. Ha mais de trinta annos que em todo o paiz se consome carvão mineral, principalmente nas cidades e villas.

Pouco importa que em 1843 a primeira vez que a camara de Guimarães creou esse imposto, a esse tempo se não consumisse ainda carvão mineral.

O que é certo é que ha mais de trinta annos, se consome o carvão mineral, e aonde a lei não distingue, a ninguem é licito distinguir.

Isto está conforme com a resolução ministerial de 6 de Dezembro de 1900, Anuario 13, paginas 497.

Se os arrematantes não cobravam o imposto sobre o carvão mineral, com isso nada tem a camara. E resolvendo ella cobrar

os impostos indirectos por administração, duvida alguma pode haver de que ella tem direito a cobrar o imposto de carvão, de toda e qualquer qualidade.

Seria conveniente que a camara antes de submeter á approvação o ultimo orçamento, aclarasse este assumpto em sessão, e a respectiva deliberação (aliás explicativa) acompanhasse o orçamento á estação tutelar.

O imposto recae sobre todo o carvão consumido no concelho, ou elle seja comprado em Guimarães, ou fora d'esse concelho.

Braga, 5 de janeiro de 1911.

Constantino Ferreira d'Almeida.

«Conformo-me, em tudo, com a consulta do meu distincto collega Constantino Ferreira d'Almeida.

Observarei simplesmente que não vejo necessidade de esclarecer, por uma deliberação camaraaria, aquillo que de si é bem claro, e nenhuma duvida fundada pode suscitar. Por ultimo direi que todas as contraversias suscitadas entre o contribuinte e a camara sobre a arrecadação d'impostos municipaes são da exclusiva competencia do juiz de direito da comarca, como é expresso no art. 324.º, n.º 3.º do Codigo Administrativo.

As auditorias são completamente alheias a questões d'essa natureza.

Braga, 5 de janeiro de 1911.

Pedreira de Moura.

Consulta acerca do imposto indirecto sobre vinho

Visto que o Regulamento não regula bem este caso, ha a applicar as disposições sobre o real de agua pago ao Estado, conforme o art. 26.º do mesmo Regulamento.

N'esta conformidade, se o vinho é comprado para revenda, é o vendeiro que paga; se é comprado por particular para seu consumo é o dono do genero quem paga, art. 21.º e 22.º do Regulamento de Real de Agua de 29—12—1879.

Braga, 5—1—911.

Constantino Ferreira d'Almeida.

Concordo plenamente. Na venda de generos sujeitos ao imposto camaraario, quem vende é que tem obrigação de pagar o imposto; a não ser que a venda seja realisada para revenda, pois que n'este caso é ao revendedor que incumbem o pagamento. Não pode a tal respeito haver opinião diversa.

Braga, 5—1—911.

Pedreira de Moura.

«Addindo. A base da incidencia dos impostos municipaes era a venda na respectiva circumscripção. E assim não poderia a Camara de Guimarães tributar os generos que qualquer habitante do concelho para seu consumo adquirisse em concelho estranho. Inversamente, ao imposto eram sujeitos todos os generos que fossem directamente vendidos no concelho de Guimarães para consumo, embora este tivesse de fazer-se em outro concelho, entendendo eu que em tal caso não era applicavel a isenção estabelecida no n.º 2 do art. 75.º do Codigo de 1896.

Mas como hoje estamos no regimen do Codigo de 1878, n'essa parte em vigor, o imposto municipal recae sobre os generos consumidos no concelho. E por isso todos os que tiverem consumo dentro da area do concelho de Guimarães, quer n'ella produzi-

dos, quer vindos de fóra, não podem escapar á tributação.

Braga, 5—1—911.

Pedreira de Moura.

«Nos processos por descaminho de generos sujeitos ao imposto camaraario, ou ainda por transgressão dos respectivos regulamentos, tem de seguir-se os tramites prescriptos no decreto regulador do contencioso fiscal de 27 de setembro de 1894, exercendo n'elles as funcções de autoridade instructora o administrador do concelho e as funcções do julgamento o respectivo juiz de direito (Lei de 26 de julho de 1899, base 13.ª e paragrapho). E' esta a jurisprudencia ultimamente adoptada pelos tribunaes, e que considero mais segura.

Pedreira de Moura.

Consulta sobre carnes

Desde que se não faz distincção, o imposto recae sobre toda a carne de porco, quer verde, quer fumada.

Braga, 5—1—911.

Constantino Ferreira d'Almeida.

O imposto indirecto sobre carnes ou outros generos incide sobre os que forem vendidos na circumscripção municipal para consumo, sem distincção alguma entre as carnes e generos provenientes do proprio concelho e os que forem importados de concelhos estranhos, pois que semelhante distincção se não fez nem mesmo se poderia fazer quando se estabeleceu e creou o imposto.

Braga, 5—1—911.

Pedreira de Moura.

Rectificação

Addindo:

«Mesmo em face do Codigo de 1878, os impostos indirectos municipaes só podem recair em generos expostos á venda dentro do concelho, não sendo assim por elles attingidos os que qualquer consumidor adquira em outros concelhos.

Foi esta a doutrina sempre assente em varias resoluções do Executivo e em numerosos julgados dos Tribunaes.

Braga, 6—1—1911.

Pedreira de Moura.

Como se vê as opiniões destes advogados divergem, chegando um d'elles a contradizer-se.

Isto mostra que o caso não é tão claro como a todos parece ao lêr o artigo 123.º do Codigo Administrativo, nem tampouco são tam prerreptorios, como querem afirmar, os fundamentos d'aquelles que não fazem caso da significação das palavras empregadas no mesmo referido artigo.

Ha duvidas e grandes. E emquanto ellas não forem aclaradas, a Camara tem que proceder com extrema prudencia. E é justamente esse o caminho que tem seguido. Tanto quanto possivel, tem evitado cobrar, desde já, aquillo em que esse direito lhe não está ainda, absolutamente, garantido. Tem tomado porem as suas notas a fim de que possa tornar effectiva a cobrança quando porventura se averiguar que ella deve ser feita. Se o contrario, porem, se verificar, immediatamente a Camara restituirá, pelos meios legaes de que puder dispor, os impostos que acaso, indevidamente, tenha cobrado.

O que não pôde é, olhando

simplesmente a interesses particulares e ao seu bom desejo de alliviar tanto quanto possivel o contribuinte, isentar do pagamento de imposto aquillo que, por determinação da lei, claramente expressa, não esteja realmente isento.

Isto para que lhe não aconteça o que já aconteceu, não ha muitos annos, a uma camara d'este concelho, que, de certo bem convencida de proceder de conformidade com a lei, isentou uma classe de certa contribuição e depois o governo, tomando conhecimento d'essa deliberação e achando-a illegal, mandou que o Ministerio Publico procedesse criminalmente contra os vereadores que assim tinham deliberado e que os obrigasse pelos seus bens pessoaes a entrarem nos cofres do Municipio com a importancia da contribuição que tinham deixado de lançar.

Por aqui se vê que a Camara não pode olhar simplesmente ás conveniencias d'este ou d'aquelle. As suas resoluções teem que sêr muito reflectidas e não pode, de um momento para o outro, abolir um imposto, aliás, arrisca-se a ter de paga-lo do seu bolso particular. Tudo tem que seguir os seus tramites e muitas vezes o coração, a conveniencia, a razão mesmo, pedem que se faça uma cousa, mas a lei obriga a que se faça outra.

Finalizando: a Camara não aggravou impostos, nem os creou de novo, nem tal intenção teve ou tem. A Camara quer simplesmente cumprir a lei, porque é essa a sua obrigação.

Ainda não está assente se o cumprimento integral da lei virá ou não aggravar aquillo a que os municipes teem estado acostumados até hoje.

Mas se vier, isto é, se effectivamente o povo tiver de pagar mais do que aquillo que pagava, a Camara immediatamente tratará de remedear esse mal, que não deseja, mas pelos meios legaes, que são os unicos de que lhe é licito dispôr.

Que assim o comprehendam todos os que nos lêem e atacam e se effectivamente, o que não crêmos, é o patriotismo que os incita e anima, não mettam a politica nos negocios administrativos. A Camara actual quer administrar bem, não quer fazer politica. Collaborem com ella aquelles que se julguem com competencia para isso, indiquem-lhe com lealdade qual o caminho, em qualquer assumpto que seja, que melhor se lhes affigure, que ella não hesitará em enveredar por elle se effectivamente a convencerem de que é por elle que deve seguir.

Não é com intrigas mesquinhas, com arremettidas de pedantes que se querem dar ares d'alguem, que se consegue fazer desviar do mau caminho quem por acaso por elle siga. E' sim com o conselho ponderado e amigo, desinteressado e leal.

### Festas

A Alvorada regosija-se porque a Commissão Districtal não approvou uma verba de perto de 500:000 reis que diz ter-se gasto com a recepção do Ministro da Guerra, quando visitou esta cidade.

Não tem fundamento esta affirmção, que nenhum reparo nos mereceria, se a vissemos publicada em algum d'esses nossos collegas que são a vergonha desta terra. Os factos passaram-se por forma muito diferente d'aquella que julga ou pretende insinuar. Mas isso pouco nos importa. O que desejamos é aproveitar o ensejo para mostrarmos qual a nossa opinião

sobre estas festas que, no regimen actual, já nenhuma razão teem de ser.

E' preciso que este costume antigo de promover manifestações de enthusiasmo pagas a um tanto por cabeça desapareça, por uma vez.

Esses que fazem visitas officiaes devem ser os primeiros a exigir que nenhuma musica, nenhum foguete, nenhum viva comprado venha empanar a significação sincera da attitude dos que os recebem.

Se realmente da parte do povo que recebe a visita, ha affeição pelo visitante ou pela idéa que elle representa, esse povo espontaneamente se manifestará, sem foguetes, sem musicas, sem recepções nem jantares apparatusos, sem despesa portanto para ninguém. E essa manifestação valerá immenso, porque não foi preparada, não foi arranjada, não foi comprada, brota sincera e veemente da alma do povo.

São essas as unicas por que devem aspirar aquelles que estão investidos de cargos officiaes.

Agora, recepções e manifestações á custa do povo por meio dos cofres do Municipio ou do Estado, ou desse mesmo povo ainda por meio da bolsa particular d'aquelles que por sacrificio, por dedicacão, perdem o seu tempo e gastam as suas energias e faculdades de trabalho servindo, em cargos publicos não remunerados, o seu paiz, isso é improprio d'uma democracia que nasce, e que se deve impôr por uma norma de moral e rectidão, que nenhuma fôrça seja capaz de fazer torcer.

E' um crime de lesa-moralidade, de traição aos principios que a democracia defende, exigir d'aquelles que, tantas vezes por um enorme sacrificio pessoal, se encontram á frente d'uma determinada localidade, a organização de festas que, por muito modestas que sejam, são sempre dispendiosas e prejudiciaes.

Prejudiciaes porque só servem para illudir aquelles a quem são dedicadas e que, muitas vezes, na sua cega vaidade, não vêem o que nellas ha de artificial; prejudiciaes, ainda, porque mostram aos que de fóra as observam a falta de sinceridade e de moralidade que taes manifestações, desde que não são espontaneas, representam.

E' preciso que os funcionarios da Republica se compenetrem do dever que lhes incumbe de sempre que tenham de se deslocar, impedir, prohibir com energia qualquer manifestação d'essas que se appellidam de officiaes. E então se o povo espontaneamente os aclamar já ficam sabendo que o povo os ama, e se o povo os vir passar indifferente, também ficam sabendo que muito teem que trabalhar para lhe merecer o seu apoio, a sua confiança, a sua affeição.

## Conversões interessantes

Ha poucas semanas ainda nós viamos por ahí individuos que, entranhadamente monarchicos e fanaticamente adeptos do partido monarchico mais despota e reaccionario—o franquista, não se escondiam, antes procuravam evidenciar-se, para calumniar, vilmente injuriar o partido e os homens do partido republicano.

Chegavam a ser ferozes na guerra acintosa de esquina, porque para outra não chegava o seu folego, que aos defensores das idéas republicanas moviam.

Porem, agora—consoladora conversão!—já não teem pejo de, publicamente, vir fallar no desa-

creditado regimen monarchico e na patria que se vê libertada das algemas de tal regimen!

Como isto é consolador, como isto é edificante! E sobretudo como é honroso para aquelles que assim, corajosamente, francamente, veem mostrar que até agora andaram enganados mas que nenhuma duvida teem em renegar o seu crêdo de ha poucos dias!

Mais vale tarde do que nunca e nós sentimo-nos contentes ao vêlos enveredar, com tanta galhardia, pelo caminho luminoso, fructifero e promettedor da Republica.

Bemvindos, mormente, quando tão animados os vêmos armados paladinos dos interesses collectivos d'este povo, sahindo intrepidos á arena, incitando á lucta e tomando briosamente a direcção do combate que, na defeza desinteressada d'uma cidade perseguida, elles querem encetar.

D. Quichote foi um heroe e a Hespanha que d'elle tanto se orgulha, ha-de vêr com inveja que também ha aqui homens intrepidos e valorosos promptos a dar a vida, não como D. Quichote em frente de moinhos pela sua dama Dulcinêa, mas—o que é mais nobre ainda—em frente de quem não sabe cumprir o programma da Republica por uma cidade cujos interesses tentam espoliar.

Conversões interessantes que honram um paiz que taes convertidos abriga em seu seio.

## Ainda o "Commercio de Guimarães,"

Finalizando de vez, porque o assumpto não merece maior importancia, ainda hoje voltamos a referir-nos ao "Commercio de Guimarães" a proposito da sua insistencia em intrometer-se conosco por termos uma opinião differente da sua acerca de J. Franco.

Começa por affirmar que dissemos aqui que o "Commercio" havia de sêr aquillo que quizessem que fôsse, hoje franquista, hontem republicano, amanhã miguelista e sobre isso faz longas considerações, negando que seja exacta essa nossa asserção.

Enganou-se porem, ou não leu bem. Nós não nos referiamos ao "Commercio" mas sim ao seu pseudo-director.

Quanto á orientação do jornal, que mão occulta paga e dirige, registamo-la para o que der e vier. Ficamos sabendo que o "Commercio" é franquista, mas que apoiará este ou aquelle republicano, conforme as conveniencias o aconselharem.

Relativamente á questão em si, nada diz o "Commercio" porque realmente nada tem que dizer. Depois de enovalhar J. Franco, como nós nunca seriamos capazes de o fazer, citando o apoio que lhe deu ou tem dado um homem de quem nunca aqui escreveremos o nome, tanto é o nojo que d'elle temos e tão intensa a repulsão que nos provoca, depois de ter emporcalhado o seu antigo idolo mostrando a promiscuidade de idéas que diz ter havido entre J. Franco e esse ser repelente, não negando que J. Franco só poderia ter cumprido o seu dever de deputado, volta a insistir que o cumprimento do dever se deve galardoar.

Não crêmos que esteja convencido do que afirma e pretende provar, porque isso seria fazer muito pouco da sua intelligencia, do seu poder intellectual.

As provas que apresenta da falsidade que quer apresentar como cousa real, são tão ridiculas que apenas servem para mostrar que tem em muito baixo conceito o bom senso dos seus assignnantes.

As classificações superiores que se dão a um estudante quando se distingue entre os outros, que também cumprem o seu dever, não são um premio, ou um agradecimento, são o acto justiceiro, o signal preciso para marcar aquelles a quem a natureza conferiu maiores faculdades de intelligencia. Todos, desde que são approvados com justiça, cumpriram o seu dever que era estudar. Mas uns podem mais do que os outros e é preciso porisso que se saiba quaes são elles a fim de serem melhor aproveitados.

Não ha agradecimentos. Ha distincções. A agradecer-se a um tinha de se agradecer a todos porque mesmo aquelles que nunca chegam aos accessits mas que aprenderam, com mais ou menos difficuldade, o que lhes ensinaram, naturalmente é porque cumpriram o seu dever de estudo.

O filho que ama seu pae, ama-o porque esse sentimento lhe é inculcado pela propria natureza. Esta na sua admiravel, na sua sublime previdencia, creou o amor intenso e reciproco entre pae e filho para que um ao outro se amparasse. E' um impulso natural de que resulta a harmonia da vida humana. O pae educa e ampara o filho na infancia e este protege e acarinha o pae na velhice. Não é gratidão. E' immensamente mais; é a dedicacão mutua, é a defeza constante e animadora da vida pelo esteio insubstituível e irreductivel do amor.

E, terminando, diremos mais uma vez que a "Velha Guarda" não é orgão d'este ou daquelle. A "Velha Guarda" defende os artigos republicanos de Guimarães enquanto elles mantiverem integros os principios fundamentaes do antigo partido republicano.

Aqui não ha pessoas, ha idéas e se o "Commercio de Guimarães" pensa que alguem a "Velha Guarda" defende que não seja republicano sincero e leal, engana-se, muito embora de boa fé. As idéas d'essa pessoa ou pessoas, assim traçoceiras e interesseiras, não se podiam coadunar com as da direcção d'este semanario e portanto nunca aqui podiam ser defendidas. A "Velha Guarda" é acima de tudo republicana e repelle como estranhos a si todos quantos não sejam pura e genuinamente republicanos.

## Noticiario

### Impostos municipaes

No dia 23 do corrente, a pedido dos vereadores M. Martins e M. Felgueiras, foram presentes á Camara, em sessão extraordinaria, diversas consultas de advogados que muito esclarecem as duvidas que havia sobre a forma de cobrança dos impostos municipaes. Em virtude d'essas consultas a Camara deliberou que os impostos referidos só fossem cobrados sobre os generos expostos á venda e consumidos neste concelho, pela forma que o teem sido nos annos anteriores.

Esta resolução vem mostrar que não nos enganavamos quando, em artigo que trata d'este assumpto e que vae publicado na secção "Divagando" diziamos que a Camara nenhum intuito tem de agravar impostos; o que deseja é simplesmente cumprir a lei.

Julgamos dever esclarecer também que a rectificação da consulta do advogado Pedreira de Moura que, noutro lugar, publicamos, apesar de datada de 6, só chegou ao conhecimento dos vogaes da Camara no dia 21 á tarde, por

só nesse dia a ter encontrado, por acaso, na secretaria, o vice-presidente.

Até essa data, aos vogaes da Camara só tinham sido lidas as consultas dos advogados Constantino Ferreira d'Almeida e Pedreira de Moura que teem a data de 5 e que também hoje publicamos.

### Greves

Protestando contra os ultimos movimentos grevistas, foi dirigido ao Governo o seguinte telegramma:

Ex.<sup>mo</sup> Presidente Governo Provisorio da Republica—Lisboa. Os cidadãos que ha muito professam na cidade de Guimarães ideas democraticas, não esquecendo que o programma republicano include a incorporação do proletariado na sociedade moderna, saúdam o governo provisorio como representante da nação republicana, neste momento de greves inopportunas.

Eduardo d'Almeida, Mariano Felgueiras, Guilhermino Rodrigues, A. L. de Carvalho, Thomaz d'Aquino Pereira, Manoel Caetano Martins, Julio Antonio Cardoso, José Pinto Teixeira d'Abreu, Manoel Ferreira Guimarães, Francisco Eduardo de Campos Beltrão e Antonio Justino Ferreira.

### Conferencia

Realisou-se na quinta-feira no Theatro D. Afonso Henriques, a conferencia do brilhante jornalista Alexandre de Barros, promovida pela Commissão Municipal Republicana de Guimarães.

Presidiu, representando a referida commissão, M. Felgueiras que convidou para secretarios José Pinto Teixeira d'Abreu e A. L. de Carvalho.

O illustre conferente mostrou mais uma vez os seus excepcionaes recursos como orador popular que é dos mais distinctos.

Bem a nosso pesar, a falta de espaço não nos deixa fazer uma synthese ainda que ligeira do que foi a bella e proficua oração produzida por Alexandre de Barros. Fa-lo-emos no proximo numero.

### Fallecimento

Hontem pelas 5 horas da tarde falleceu o snr. Commendador Luiz José Fernandes, sôgro do snr. Antonio Leite de Castro, victimado por uma congestão cerebral.

Os nossos pesames á familia enlutada.

### Centro Republicano de Guimarães

Realisa-se hoje pelas 8 horas da noute, na sua nova séde, no Campo da Misericordia, a eleição da nova direcção d'esta collectividade.

### Almanach de Fafe para 1911

Recebemos e agradecemos pendorados esta magnifica publicação, illustrada com numerosas e lindas gravuras e contendo muitas indicações de grande utilidade. E' seu editor e proprietario o snr. Arthur Pinto Bastos, nosso antigo correligionario e director d'O Desforço.

### Contribuições

A Commissão Administrativa Municipal d'este concelho deliberou representar ao Governo pedindo a prorogação do praso para pagamento das contribuições.

Publicaremos a representação no proximo numero, visto neste já não haver espaço.

### Pela policia

Queixaram-se:

Maria Rosa, casada, do lugar de Ribas, contra Domingos Fernandes o «Rival», ambos da freguezia de Santo Estevão de Briteiros, por ter este agredido a queixosa com uma bofetada;

Maria Josepha, casada, contra Manuel o «Casa Velha», ambos da rua da Liberdade, desta cidade, por este ter assentado uma bengalla nas costas da queixosa.

Anna Rosa, casada, da rua de Francisco Agra, contra Manoel da Silva, sapateiro, do lugar da Conceição, freguezia de Fermentões, por a ter agredido com duas bofetadas;

Eduardo Maria Guimarães, proprietario, da freguesia de Santo Estevão de Briteiros, e Francisco José Machado, das Caldas das Taipas, contra José da Silva, o «Chouriço», gatuno, por no anno findo lhes haver furtado por meio de chave falsa, diversos artigos de calçado e cabedades, que os queixosos têm em lojas separadas, na povoação das Taipas;

Todas estas queixas foram para juizo.

## ANNUNCIOS

Mutua-se o capital de 1:353\$006 reis e mais reis 500\$000 por escriptura publica com hypotheca, preferindo-se n'esta comarca, ao juro de 5 p. c. Dirigir ao solicitador Pimenta.

### Explicações e aulas

O Instituto Escolar, installado na rua das Lamellas 29 está aberto para explicações e para aulas particulares, sob a direcção dos professores P.<sup>o</sup> José Maria Fiuza, tenente Francisco Martins Ferreira e P.<sup>o</sup> Antonio Hermano, a qualquer dos quaes se podem dirigir os interessados para combinações ou esclarecimento.

## CALDAS DAS TAIPAS

Passa-se o CAFÉ ORIENTE, com todos os seus utensilios, bebidas, etc.

Fallar com o seu proprietario Manoel José da Silva Piairo.

**CHAPELARIA**

E  
GRAVATERIA DA MODA  
DE

**Manuel C. Martins**

Praça D. Affonso Henriques, Guimarães.

Grande sortido de chapéus e bonets para homem e creança. **Artigos Militares.** Gravatas escolhidas; sempre novidade. Botões para punhos e collarinhos. Postaes illustrados etc., etc. Concer-se toda a qualidade pe chapéus.

**Elucidario do Commerciante**

Coordenado pelo Dr. **EDMUNDO GORJÃO**  
(Advogado)

Útil e necessario a todo o commercio em geral—Grande economia de tempo e dinheiro

Pelo simplez exame deste livro, que contém todas as disposições dos Codigos Commercial e do Processo Commercial, com formulas para todos os actos que seja preciso praticar e as principaes disposições referentes ao commercio, se conhece a grande vantagem que todos os senhores Basta um simplez requerimento para demandar um devedor, que se copie deste livro, para o senhor commerciante embolsar mais do que os 500 reis do seu custo.

Os pedidos devem ser dirigidos para a Rua de S. Lazaro, 151 e 153, Lisboa.

FERNANDO DE VASCONCELLOS

ACABA DE SER PUBLICADO O

**PROJECTO DE LEI**

SOBRE

**Organização administrativa e analfabetismo**

Extinção das administrações do concelho—Maneira pratica e facil de obter immediatos recursos, para o augmento de vencimentos aos professores de instrução primaria e para a criação de duas missões annuas de escolas moveis, em todos os concelhos do paiz. Organização das secretarias dos circulos escolares.—Augmento de vencimento aos secretarios e amanuenses das Camaras municipaes.

**Sellos usados**

Vendem-se e trocam-se sellos postaes do reinado de D. Manuel II, de todas as taxas, exceptuando de 2 1/2, 5, 10 e 25 réis.

Sellos fiscaes tambem se trocam pelos postaes, devendo todos ser em perfeito estado de conservação.

Fazer remessas em carta fechada á Papellaria e Typographia Minerva Vimaranesense—Rua de Payo Galvão.

**Drogaria Moderna**

DE

**Fernandes Guimarães & Irmão**

78, Rua da Republica, 30

(ANTIGA RUA DA RAINHA)

**GUIMARÃES**

Estabelecimento de vidraria e ceriaria, oleos, tintas, vernizes, vidros, ceras em vellas e muitos outros artigos pertencentes ao mesmo ramo.

**SALGADO**

Rua 31 de Janeiro—GUIMARAES

**DEPOSITO DE LUVAS DE PELLICA**

Lúvas de pellica brancas, pretas e em todas as côres, para senhora. Lúvas de pellica brancas, pretas e em todas as côres, para homem. Ditas brancas, pretas e em côres, para creança. Lúvas d'algodão, escocia e em seda para senhora, creança e homem, em branco, pretas e em côres. Lúvas d'agasalho para homem, senhora e creança, em todas as côres.

**ANTIGA CASA VIEIRA**

—DE—

**José Gonçalves Barroso**

Toural, 45—2, Rua de S. Paio, 8

**Guimarães**

Completo sortido em artigos de mercearia; especialidade em chá e café. Vinhos finos e bebidas, tabacos, bolacha e o acreditado biscoito das Lages.

**Premios aos consumidores de chá e café**

**RECLAME**

Esta casa offerece 6 lindos premios aos consumidores de chá e café, distribuindo 1:300 senhas numeradas, cabendo os 6 premios a 6 dos consumidores que mais senhas colleccionarem. Cada cliente que compre 500 grammas de café especial por 340 reis, 500 grammas de café superior por 400 reis, 100 grammas de chá por 200 reis, 100 grammas por 240 reis, 100 grammas por 280 reis, 100 grammas por 340 reis, de cada fracção receberá uma senha que o habilita aos seguintes premios:

- 1.º—Uma linda bandeja majolica de 0,50 x 0,32
- 2.º—Um candieiro de mesa com abatjour
- 3.º—Um candieiro de mesa com abatjour
- 4.º—Um candieiro de mesa com abatjour
- 5.º—Um candieiro de mesa com abatjour
- 6.º—Um candieiro de mesa com abatjour

Além dos premios acima, distribue aos pequenos consumidores de chá e café o seguinte:

Cada cliente que compre 80 reis de café especial, 90 reis de café superior, 60, 70, 80, 100 reis de chá, de cada fracção recebe uma senha que lhe dá direito a uma linda chavena com pires, de porcelana, depois de ter colleccionado 30 senhas.

**ATENÇÃO**

Distribuidas as 1:300 senhas para os primeiros brindes, esta casa procederá á distribuição dos 6 premios; procedendo em seguida a nova distribuição de senhas para novos premios que exporá aos seus clientes, em tempo opportuno.

**Mercearia Traz de S. Paio**

DE

**Avelino de Faria Guimarães**

43, Rua Dr. Avelino Germano, 45

(Antiga Rua de S. Paio)

**GUIMARÃES**

Especialidade em chá e café, bacalhau, arroz, assucar, azeite, vinhos finos engarrafados e em barril, bebidas nacionaes e estrangeiras. Manteigas, doces e bolachas nacionaes e estrangeiras, conservas de Espinho, massas alimenticias, artigos de papellaria, e muitos outros artigos concernentes a este ramo.

**Catalogo theatral**

Designando titulos, generos, actos, numero de personagens (homens e senhoras) e preços de todo o repertorio antigo e moderno até hoje publicado: comedias,

dramas, operetas, monologos, cançonetas, etc., etc. Um interessante volume de 40 paginas dedicado aos amadores dramaticos. Remette-se pelo correio a quem enviar uma estampilha de 25 réis á **Livraria Bordalo**, rua da Victoria, 42—Lisboa.

**Casa Havanesa**

Largo do Toural, 42, 43 e 44

**Bernardino Ferreira Cardoso & Sobrinho**

Deposito de tabacos nacionaes e estrangeiros, papel sellado, letras, sellos, phosphoros e objectos de escriptorio.

Deposito da deliciosa manteiga de Rande.

**A PRIMAVERA**

Estabelecimento de fazendas brancas e miudezas

—DE—

**OLIVEIRA & IRMÃO**

Grande e variado sortido de artigos para a presente estação por preços limitadissimos.

Visitem todos a casa **Primavera** junto á igreja de S. Pedro—Guimarães.

**A VELHA GUARDA**

Semanario Republicano

Ao Cidadão